



**RESOLUÇÃO Nº 05 / 2017**

- Altera a redação do artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - O artigo 107 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, instituído pela Resolução nº 04/92 de 09 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterado seu parágrafo único:

*“Artigo 107 – As Sessões Ordinárias serão Quinzenais, realizando-se nas primeiras e terceiras Segundas-feiras de cada mês, com início às 19:00 horas.”*

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de Agosto de 2017.

**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente

**HILTON OLIVEIRA**  
1º Secretário

Registrado e afixado nesta  
mesma data na secretaria da  
Câmara Municipal - artigo 97  
da LOM.

**Maria Regina da Fonseca**  
Diretor Administrativo